

Projeto de Lei nº 010 de 22 de março de 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e contém outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D'Água, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 96.428,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais), conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0202.04.122.0001.2.156 337170	Manutenção de Contrato c/ Consórcio Público – CIMVA – Rateio pela Participação em Consórcio Público	100	46.428,00
0202.04.122.0001.2.156 339339	Manutenção de Contrato c/ Consórcio Público – CIMVA – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	50.000,00
Total do Crédito Especial			96.428,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos adicionais especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a efetuar anulação total e ou parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

12

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0206.27.695.0005.2.154 339039	Realizações de Festas Cívicas e Populares – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	96.428,00
Total de Anulações			96.428,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 22 de março de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal